



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 11
/07/2024
JAP TRT9

Vetor: Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) (Nº 284029)

Ata/Pauta - 02.07.2024 - 1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD) - 2024 (ID 11276692)

Agendamento (ID 11276693)

Data: 02/07/2024

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Sim

Convidados:

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - VICE-COORDENADOR - Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais - SUPLENTE SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

DANIEL VICENTE THOMAZ - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Operações

ROBSON CLEITON NOVAK - MEMBRO TITULAR - Chefe da Seção de Operação de Segurança da Informação

JAIME DE BRITTO - MEMBRO TITULAR - Chefe do Escritório de Privacidade

CLÁUDIA CRISTINA THAMM OTTA - MEMBRO TITULAR - Representante do(a) chefe da Seção de Gestão de Riscos e Compliance, da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE)

FRANCISCO RIEDI - MEMBRO TITULAR - Servidor da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);

PAULO ROBERTO NUNES - SECRETÁRIO - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

JOÃO HENRIQUE DE LIMA - MEMBRO TITULAR - Servidor da Secretaria de Auditoria Interna (AUDINT)

MARCELA ARALDI PINTARELLI - MEMBRO TITULAR - Servidora da Assessoria Jurídica da Presidência (ASSEJUR)

DÉBORA GNATA BALECHE PROENÇA - MEMBRO TITULAR - Chefe da Divisão de Ouvidoria



Documento "Ata/Pauta - 02.07.2024 - 1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD) - 2024", no sistema Vetor, processo "Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) (Nº 284029)".

Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.ZTMSQ.EGTUK no endereço eletrônico: <https://www.trt9.ri.jus.br/>

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADORA - Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

DANIEL VICENTE THOMAZ - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Operações

CHARLES MASKE - MEMBRO TITULAR - Representante do(a) chefe da Seção de Operação de Segurança da Informação

JAIME DE BRITTO - MEMBRO TITULAR - Chefe do Escritório de Privacidade

CLÁUDIA CRISTINA THAMM OTTA - MEMBRO TITULAR - Representante do(a) chefe da Seção de Gestão de Riscos e Compliance, da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE)

FRANCISCO RIEDI - MEMBRO TITULAR - Servidor da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);

PAULO ROBERTO NUNES - SECRETÁRIO - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

MARIA DA GRAÇA STREISKY - MEMBRO TITULAR - Representante do(a) chefe da Divisão de Ouvidoria

JOÃO HENRIQUE DE LIMA - MEMBRO TITULAR - Servidor da Secretaria de Auditoria Interna (AUDINT)

DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - CONVIDADO

RICARDO AINATI HUMPHREYS - CONVIDADO

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/d/1PJRI9oozPmINzWfmXJ0EkE_mLJeRxeXo/view

Itens da reunião (ID 11276701)

Item (ID 11276702)

Nome do item: Apresentação da situação atual do projetos relacionados ao Programa de Governança em Privacidade no âmbito do TRT9

Descrição:

O Secretário da Secretaria Geral da Tecnologia da Informação e Comunicações, Eduardo Silveira Rocha, apresentou a situação atual dos projetos relacionados à implantação do Programa de Governança em Privacidade, para adequação à LGPD no âmbito do TRT9, demonstrando tudo o que já foi feito até o momento, asseverando da necessidade de conclusão do inventário de dados para que seja possível identificar todas as bases de dados que mantêm dados pessoais, quais são os dados tratados, as formas de tratamento e seus fundamentos legais.



Conclui que somente à partir de então, será possível efetuar uma análise dos riscos envolvidos e determinar quais serão as melhores medidas de tratamento a serem adotadas e sugerindo que o levantamento dos dados, a sugestão de minimização e a análise de riscos seja feita pelas unidades responsáveis pelo tratamento dos dados (os operadores dos sistemas que mantêm dados pessoais).

Verificou-se também a necessidade de revisão dos projetos atuais, tornando-os projeto institucionais, sob o controle da Secretaria de Gestão Estratégica.

A Dra. Angélica questionou sobre o tratamento de dados nos sistemas judiciário, principalmente os sistemas nacionais.

Com relação a esta questão, Eduardo explicou que temos limitações com relação a alterações nas ferramentas que são disponibilizadas. A única ação que pode ser tomada neste caso é a comunicação ao CSJT a respeito do problema, através de ofícios, solicitando a adequação do(s) sistema(s).

A Dra. Angélica questionou ainda sobre o problema das publicações das decisões que contém dados das partes, se é possível fazer alguma anonimização, nos moldes como é feito pela Justiça Estadual. Eduardo reforçou que todos os módulos de sistemas nacionais devem ser tratados nacionalmente, para que haja efetividade nas ações.

Solução Proposta:

- 1) Concluir a identificação de todos os sistemas que tratam dados pessoais no âmbito do TRT9;
- 2) Concluir o inventário de dados, delegando às unidades responsáveis pelo tratamento dos dados (os operadores dos sistemas que mantêm dados pessoais) o levantamento dos dados, a sugestão de minimização e a análise de riscos de tratamento de dados pessoais;
- 3) Revisar os projetos atuais, tornando-os projeto institucionais, sob o controle da Secretaria de Gestão Estratégica;
- 4) Dar conhecimento ao CSJT das necessidades de adequação dos sistemas nacionais aos requisitos da LGPD.

Deliberação:

- 1) Retomar o inventário, com o apoio da Tecnologia da Informação;
- 2) Iniciar um projeto institucional, com escopo, cronograma e ações revisadas, sob a coordenação do Escritório de Privacidade e da SGE;
- 3) Instar as unidades para que façam o inventário dos dados;



4) Cientificar o coordenador do colegiado para que officie a presidência de forma que sejam levadas ao COLEPRECOR/CSJT as necessidades de adequações dos sistemas nacionais aos requisitos da LGPD.

anexo: [Download: Lgpd_v6.pdf](#)





Programa de Governança em Privacidade

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados) impôs às organizações públicas e privadas a implementação de um Programa de Privacidade de Dados Pessoais



O Programa de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito do TRT da 9ª Região tem como visão **implantar os requisitos exigidos pela LGPD.**

O que foi feito ?

1. Normas de
segurança e
Privacidade de
dados

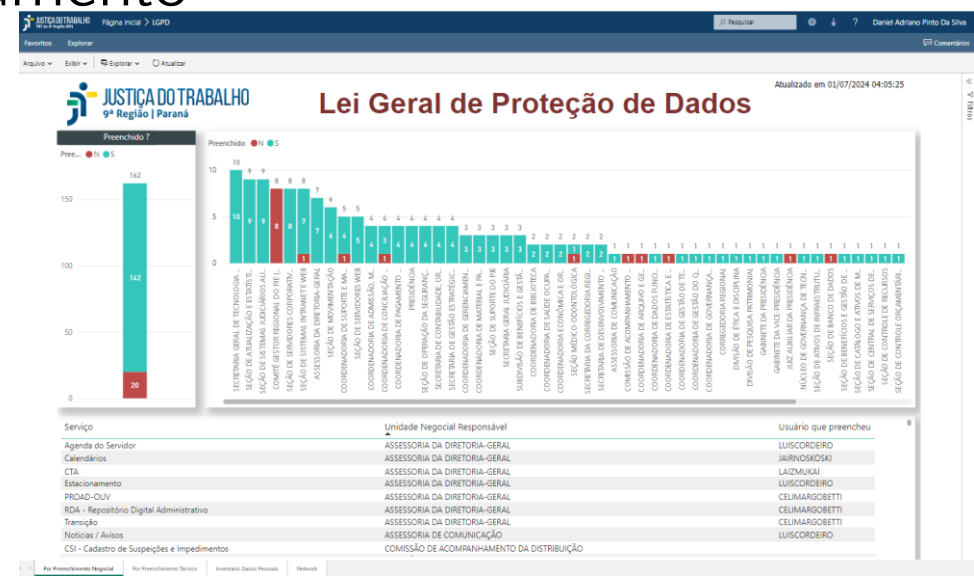
- ✓ Mapeamento das principais atividades e instituição do Programa
- ✓ Nomeação do Encarregado (DPO)
- ✓ Portal de Privacidade no site do TRT9, com principais informações
- ✓ Política de Privacidade e Proteção De Dados Pessoais (**Política 55/2021**)
- ✓ Política de Uso de cookies (**Política 59/2021**)
- ✓ Ato do *Privacy by Design* (**Ato Presidência 138/2021**)

O que foi feito pela área de TIC?

- ✓ Inventário de dados pessoais dos sistemas computacionais
- ✓ Elaboração do manual do Inventário de Dados Pessoais (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7078372>)
- ✓ Participação das áreas de negócio no levantamento
- ✓ Cerca de 140 sistemas digitais inventariados
- ✓ Painel com informações:

<https://powerbi.trt9.jus.br/paineis/powerbi/LGPD>

4. Descoberta e Classificação (Inventário)



O que foi feito pela área de TIC?

- ✓ Preenchimento de informações de tabelas e bancos de dados onde estão os dados pessoais relativos aos sistemas informatizados já inventariados, para fins de suporte tecnológico ao exercício de direitos dos titulares de dados, tais como:

4. Descoberta e Classificação (Inventário)

- ✓ **Confirmação da existência de tratamento** dos dados pessoais;
- ✓ **Acesso aos dados** pessoais tratados;
- ✓ **Correção dos dados** incompletos, inexatos ou desatualizados; dentre outros direitos.

Próximos passos?

- ✓ Conclusão, por parte da **SGTIC**, da atualização e disponibilização do novo Catálogo de Serviços
 - ✓ Cerca de 200 novos serviços e sistemas a serem inventariados e atualização/revisão do inventário realizado anteriormente
- ✓ Inventário de dados pessoais tratados no âmbito do Sistema Vetor

4. Descoberta e
Classificação
(Inventário)

Próximos passos?

- ✓ Conclusão do preenchimento, pelas áreas técnicas da SGTIC, das bases de dados que armazenam os dados pessoais inventariados, para suporte tecnológico ao exercício de direitos dos titulares de dados
- ✓ Disponibilização, pela **SGTIC**, do relatório de confirmação da existência dados pessoais tratados nas bases do Tribunal

**2. Interação
com os Titulares
dos dados para
exercícios de
seus direitos**



O que foi feito com apoio da área de TIC?



- ✓ Contratos (Levantamento inicial parcialmente realizado em planilhas, necessitando atualização do preenchimento, face novos contratos e extinção de contratos antigos)

Em andamento

- ✓ Em fase de reestruturação do modelo no sistema Vetor para inventário integrado das informações cabíveis da LGDP, ao invés do uso de planilhas)

Em andamento

- ✓ Aperfeiçoamento, pela **SGTIC**, do modelo informatizado de gestão de riscos para que seja possível, dentre outros objetivos institucionais, que as áreas descrevam os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular de dados
- ✓ A partir da futura iniciação e conclusão desse cadastro, será possível que o **Escritório de Privacidade** elabore o RIPD nas situações que entender cabíveis, e de acordo com o padrão estabelecido pela ANPD

6. Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais

Em andamento

- ✓ Aperfeiçoamento, pela **CGOVSEG**, do processo de gestão de incidentes de segurança da informação, que incluirá o monitoramento proativo da ocorrência e tratamento de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais

8. Tratamento a incidentes de segurança



PRIVACIDADE

Considerações finais



Dúvidas ?



TRT-9ª REGIÃO
Paraná